



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00028

LEI Nº 131/95

De 23 de março de 1995

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE DE CARGOS, CONSTANTES DO ANEXO II, DA LEI Nº 020/93."

EVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal (Anexo II da Lei nº 020/93) o cargo de coveiro, de provimento efetivo, de conformidade ao que segue:

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
Coveiro	01	02-A

Artigo 2º - O cargo de Professor de Pré-Escola, de provimento efetivo, contido no Anexo II, da Lei nº 020/93, fica alterado de conformidade com o que segue:

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE ANTERIOR</u>	<u>QUANTIDADE ATUAL</u>
Prof. Pré-Escola	02	03

Artigo 3º - As despesas decorrentes dos Artigos 1º e 2º desta Lei onerarão as seguintes dotações orçamentárias fixadas respectivamente nas Codificações:

4. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4 OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS

03.09.0432.015 Mant. Outros Serviços Municipais

050-3111 Pessoal Civil

7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

7.1 EDUCAÇÃO

08.42.1882.020 Manut. Setor de Educação

065-3111 Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

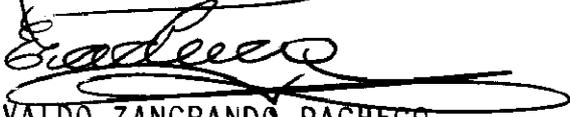
AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00029

FLS-02

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de março de
1995



Evaldo Zangrandó Pacheco
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.



Neusa de Oliveira Pacheco
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete